ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 146/2023-DF, DE 20/11/2023

Dispõe sobre a suspensão de expediente no 1º Tabelionato de Notas e de Protesto da Comarca de Brusque.

O DOUTOR FREDERICO ANDRADE SIEGEL, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BRUSQUE, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

Considerando disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, que dispõe que "A suspensão do expediente das serventias notariais e e registrais ficará a critério do juiz diretor do foro, dispensada a anuência prévia do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial;

Considerando que o nível do rio Itajaí-Mirim atingiu o pico de 8,96 metros por volta das 21h, do dia 17/11/2023;

Considerando o Ofício nº 002/2023 de 18/11/2023, do 1º Tabelionato de Notas e de Protesto desta Comarca, informando que a serventia foi atingida pela enchente, resultando danos na parte elétrica e ao mobiliário, comprometendo o atendimento externo;

R E S O L V E:

Suspender o expediente externo e os prazos do 1º Tabelionato de Notas e de Protesto da Comarca de Brusque, no dia 20/11/2023.

Para ampla divulgação, cópia da presente Portaria deverá ser inserida no Sistema de Cadastro Extrajudicial e encaminhada ao Núcleo IV da CGJ.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUEM-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Frederico Andrade Siegel**, **Diretor do Foro**, em 20/11/2023, às 07:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7714912** e o código CRC **0F4FED57**.